

## **DECRETO Nº 30.497**

### **DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2021-2022.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº 7.078, de 01 de outubro de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados, titular e suplente, para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:**

#### **I – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor**

Titular: Fabiano Costa Pimentel  
Suplente: Liotides Pereira Júnior

#### **II - Procuradoria Geral do Município**

Titular: Thiago Bringer  
Suplente: Francisco Ribeiro

#### **III - Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Aretuza de Almeida Lima  
Suplente: Ursula Meire de Almeida Macedo Moraes

#### **IV - Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: Márcio Correia Guedes  
Suplente: Jorge Elias Piassarolo

#### **V - Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Hérica Gomes Bahiense  
Suplente: Cleiton de Castro Rodrigues

#### **VI - AGERSA**

Titular: Vanderley Teodoro de Souza  
Suplente: Márcio Dellatorre Tavares

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**VII - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI**

Titular: Kamile Herculano Pinheiro Storck

Suplente: Juarez Marqueti

**VIII - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI**

Titular: Marcela Borges Daltio

Suplente: Ronaldo Machado Xavier

**IX - OAB**

Titular: Lucas Lazzari Serbate

Suplente: Clarice Firmo de Abreu Polonini

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 28.421/19 e nº 29.323/20.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

